

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/16

Tipo: MAIOR OFERTA

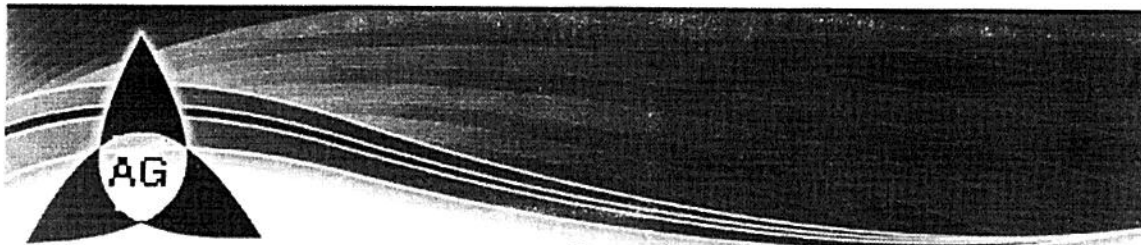
Processo Interno: 621/16

Objeto: CONCESSÃO ONEROSA DE USO PARA A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DOS BANHEIROS DO TERMINAL RODOVIÁRIO GOVERNADOR ISRAEL PINHEIRO – TERGIP, LOCALIZADO EM BELO HORIZONTE/MG, COM A ATRIBUIÇÃO DE ENCARGOS DE GESTÃO, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DESSAS INSTALAÇÕES.

ESCLARECIMENTO 01

ENVIADO VIA E-MAIL EM 02/01/2017 às 10:20





AGILIZA COMERCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA ME

CNPJ: 22580716/0001-48

À

CODEMIG

Pregão Presencial nº 08/2016

Concessão de uso de banheiros públicos da TERGI/P

Att. CPL

Prezados Srs,

A empresa Agiliza Ltda, interessada nesta licitação, vem por meio desta solicitar os seguintes esclarecimentos:

Nº 01: Durante as reformas, como será o funcionamento?

Nº 02: Qual a estimativa de custos por mês de água, energia e outros encargos?

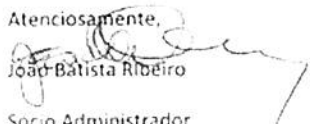
Nº 03: Além dos idosos, terão outros usuários de uso gratuito?

Nº 04: Existe alguma previsão de quando a rodoviária será transferida para o B. São Gabriel?

Se assim for, a atual continuará funcionar como outro tipo de Terminal?

Nº 05: Existe uma planilha do faturamento dos últimos meses? Se não, a empresa que presta serviços atualmente na administração dos banheiros para a Codemig, terá informações privilegiadas, se forem participar direta ou indiretamente.

Atenciosamente,


João Batista Ribeiro

Sócio Administrador

(31)988862553/(988458517

1

Av. Comendador Francisco Alves Quintas, 220 B. Distrito Industrial Benjamim Guimarães - Sarzedo /MG
Contato: 31-3141-3385 / 31-9 88862553



RESPOSTAS:

- 01.** Em consonância com o Termo de Referência, caberá ao concessionário planejar a revitalização dos sanitários de forma a permitir o funcionamento suficiente ao atendimento às necessidades dos usuários do Terminal.
- 02.** Caberá exclusivamente ao concessionário mensurar esses custos, a partir dos pontos de consumo de água e energia existentes. A CODEMIG não conta com dados confiáveis sobre o consumo dessas utilidades em período anterior à licitação. A uma, porque a gestão de todas as instalações do Terminal Rodoviário era feita em conjunto pelo Poder Público, de forma que não havia a preocupação em mensurar, de forma separada, o consumo de cada instalação. Tanto é assim que caberá ao concessionário providenciar a instalação de medidor do consumo de água (Cláusula 7.1, alínea “s” do Termo de Referência). A duas, porque as reformas a serem realizadas afetarão de forma substancial a quantidade de água e energia necessária ao adequado funcionamento do banheiro.
- 03.** Terão acesso gratuito aos sanitários todos os usuários que a lei assim exija.
- 04.** A CODEMIG não dispõe da informação.
- 05.** Preambularmente, esclareça-se que não existe qualquer comprometimento aos princípios da isonomia e da impessoalidade. A presente licitação é a primeira realizada pela CODEMIG para a concessão onerosa dos sanitários do Terminal Rodoviário. Até este momento, a gestão dos banheiros era realizada diretamente pelo Poder Público, que apenas terceirizava a contratação da mão-de-obra necessária à operação das instalações. Assim, não há que se falar em “empresa que presta serviços atualmente na administração dos banheiros para a Codemig”, a contar com informações privilegiadas. Ademais, as receitas até então auferidas não deverão servir de parâmetro para a atuação do concessionário. A uma, porque as reformas exigidas terão impactos sobre esse valor. A duas, porque, uma vez concluídas as reformas, o concessionário terá autonomia para, segundo o seu planejamento estratégico e de negócios, fixar as tarifas a serem cobradas dos usuários (Cláusula 8.2 do Termo de Referência).

Belo Horizonte, 06 de janeiro de 2017.



Soraya de Sá Lana
Pregoeira

